



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Serra, 28 de outubro de 2024

Referência: Processo nº 62417/2024

Pregão: PE 115/2024

Trata-se de Processo Eletrônico nº 60417/2024, para análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2024, cujo objeto é o **"... REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Nitroglicerina 5mg/mL solução injetável - Frasco Ampola 5mL, Nitroprusseto ou Nitroprussiato de Sódio solução injetável 2mg/mL - Ampola 2mL, Omeprazol Sódico 40mg pó para solução injetável - Frasco Ampola, Ondasetrona Cloridrato solução injetável 2mg/mL - Ampola 2mL, Prometazina Cloridrato 25mg/mL solução injetável - Ampola 2mL, Soro Ringer Lactato solução injetável - Frasco 500mL, Soro Ringer Simples solução injetável - Frasco 500mL, Tramado Cloridrato 50mg/mL solução injetável - Ampola 2mL, Vitamina C (Ácido Ascórbico) 100mg/mL solução injetável - Ampola 5mL)."**

De acordo com o Art. 25 da Lei Federal 14.133/2021, o instrumento convocatório deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades que poderão ser aplicadas, à fiscalização e à gestão do contrato, a entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o Art. 29 da Lei Federal 14.133/2021, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto à minuta do instrumento convocatório, esta deve ser analisada à luz do citado Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, *verbis*:

Art. 25. O edital deverá conter o **objeto da licitação** e as **regras**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Dessa forma, analisando a minuta em questão à luz do dispositivo transcrito, verifico os elementos necessários à viabilização do certame, aplicáveis ao caso, encontrando-se formalmente presentes as normas previstas no referido dispositivo legal.

Por fim, após análise, verifica-se **a regularidade formal do instrumento convocatório**, estando esse em estrita consonância com o do **Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021**.

Dione De Nadai - OABES 14900
Procuradora do Município Membro da CPL/SAUDE

Este documento foi assinado digitalmente por Dione De Nadai.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5AAE-90AD-9143-83CB.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5AAE-90AD-9143-83CB> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5AAE-90AD-9143-83CB



Hash do Documento

95C4F2A5EF0D8CCCF7264739480DB9E744DD60F5C9A6BA2A6282921463292488

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2024 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Dione De Nadai em 29/10/2024 12:50

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

